



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2025

SÚMULA: “ALTERA A MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 988/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado a **Minuta de Termo de Cooperação**, da Lei Municipal nº 988/2017, que terá a seguinte redação:

“-----

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. /2025

“TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA MT E A _____”

PARTÍCIPIES:

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na cidade de Paranaíta MT, CEP 78.590-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Sr. **Osmar Antônio Moreira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF. 345.480.179-68 e do RG 360219 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 601 n.º 192, Centro, Paranaíta-MT e por outro lado a_____, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o _____, com sede __, neste ato representada por seu presidente, o Senhor _____, brasileiro, inscrito sob o nº de _____, RG _____, residente e domiciliado _____, têm, entre si, justo e acordado o seguinte:

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei Municipal nº xxx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Estabelecer condições de cooperação técnica, com o objetivo de firmar parceria



para a **CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, visando a realização das seguintes comemorações:

- I- **Feira Agropecuária e Tecnológica**, como parte das comemorações do **xxx aniversário de emancipação político-administrativa do Município**, e seu **lançamento**;
- II- Cavalgada na zona urbana e no Assentamento São Pedro;
- III- Rainha dos Rodeios;
- IV- Leilões;
- V- Rodeios das festividades comemorativas do aniversário da cidade e do Assentamento São Pedro;
- VI- Prova de Laço e Tambor;
- VII- Promover Dia de Campo e Palestras.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao Município de Paranaíta/MT:

- a) Autorizar a utilização do **Parque Municipal de Exposições Mauro Zanette** para a realização dos eventos a serem realizados em tal localidade;
- b) Custear despesas com **shows, atrações culturais e distribuição de prêmios**, como também disponibilizar **infraestrutura necessária** (palco, som, iluminação, arquibancada, arena e suporte logístico) e fornecer **apoio institucional e técnico**, desde que haja disponibilidade orçamentária e previsão legal;
- c) Designar um servidor responsável pela **fiscalização da execução do Termo**;
- d) Publicar o presente Termo no **Diário Oficial e no site oficial do Município**, conforme legislação vigente;
- e) Assegurar que a celebração deste Termo ocorra mediante **chamamento público**.

II – Compete a Associação

- 1. A parceria deverá ser estabelecida neste termo e demais exigidas na Legislação em vigor;
- 2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Município Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Termo;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3. Executar o Termo dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;
6. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7. Manter durante toda a vigência do termo a regularidade documental, nos termos da habilitação;
8. Se a organização não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se executar o Termo firmado sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, decairá do direito de objeto deste edital, sujeitando-se às penalidades dispostas;
9. Para o fiel cumprimento do presente edital, a Organização Social se compromete ainda:
 - a) Utilizar-se do bem imóvel público, denominado Parque Municipal de Exposições Mauro Zanette, para fins de realização dos eventos elencados neste Termo.
 - b) O prazo para execução do Termo bem como início das atividades deverá ser simultâneo a realização do evento, durante a semana de aniversário do Município;
 - c) A Associação parceira deverá ser Sociedade civil sem fins lucrativos;
 - d) Possuir em seu estatuto objeto condizente com a realização de eventos como exposições de produtos pecuários, industriais, comerciais bem como, leilões, feiras, torneios, eventos agropecuários com fins de incentivo aos produtores rurais do município;
 - e) A Associação poderá utilizar o Parque de Exposição de forma individual ou em parceria para promover festividades que atendam o estatuto da ASSOCIAÇÃO, podendo locar espaços/estacionamento dentro do parque, para instalações de praças de alimentação ou standers para amostra de produtos e áreas de plantio experimentais aberto à visitaçã durante a realizaçã do evento, bem como promover parcerias para obtençã de estruturas metálicas em geral (camarote e afins) e promover qualquer açã que tenha correlaçã com a finalidade do objeto do Termo de Cooperaçã;
 - f) Os valores arrecadados com a realizaçã do evento deverão ser convertidos no custeio da própria festividade ou para fins de incentivo ao produtor rural, bem como para melhorias do Parque de Exposiçã, desde que previamente autorizado, devendo apresentar prestaçã de contas no prazo de 90 (noventa) dias da data final do evento;
 - g) A associaçã poderá receber recurso particular como doaçã de terceiros,



para fins de promoção do evento, porém vinculado a prestação de contas após sua utilização.

- h) A Associação poderá realizar palestras com temas voltados ao setor agropecuário, aberto ao público, sem cobrança de ingressos, no Tatersal de Leilões, durante o evento;
- i) Fica vedada a cobrança de ingressos para adentrar ao Parque Municipal de Exposição, salvo o disposto no inciso III da Cláusula Primeira.
- j) Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO quaisquer danos que venham a ocorrer à própria associação ou à terceiros, decorrentes da execução deste objeto;
- k) A partir da assinatura do Termo, a associação deverá contribuir com a divulgação da realização do evento, respeitando os padrões da comunicação oficial da Município, buscando o maior alcance possível de espectadores
- l) Correrá por conta da ASSOCIAÇÃO todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução dos eventos supracitados, devendo o Município ser informado de todo o cronograma com antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência durante a realização dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Paranaíta, no sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial da união, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Paranaíta MT, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Paranaíta MT, XX de XXXX de 202X.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Osmar Antônio Moreira Prefeito Municipal

ENTIDADE
REPRESENTANTE

Nome:

Nome:

.....”

Art. 2º – Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 988/2017, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigência os demais dispositivos.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 12 de dezembro de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito de Paranaíta/MT